

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº 310/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, do Município de Boa Vista do Tupim-BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 461/2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 461, de 17 de abril de 2007, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para gerir as grandes demandas do Município de Boa Vista do Tupim.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se, os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no Biênio 2025/2027.

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e da Cidadania :

Titular: Delma Lima Amorim da Paz;

Suplente: Ana Clara dos Santos Rosa;

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Lisia Giane Santos de Sousa;

Suplente: Thainara das Mercês Souza;

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Valdirene Barreto da Silva;

Suplente: Eveni Lima Aragão;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

IV – Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Edvânia Ferreira Cerqueira;

Suplente: Ivanice Araújo dos Anjos;

V – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Ângela Maria Pereira Rocha da Silva;

Suplente: José Lopes dos Santos;

VI – Representantes da Igreja Católica Imaculado Coração de Maria:

Titular: Maria Amélia Passos Carneiro;

Suplente: Irbanilia Alves Pereira da Silva;

VII – Representantes do Sindicato da Agricultura Familiar e Empreendedores da Reforma Agrária de Boa Vista do Tupim - BA

Titular: Amilton Oliveira Barbosa;

Suplente: Maria da Soledade de Souza Pinho;

VIII – Representantes da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde:

Titular: Simone Nascimento dos Santos;

Suplente: Josenilda Silva dos Santos;

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso funcionará através de regimento interno próprio.

Art. 3º - O exercício do mandato dos conselheiros é considerado de relevante serviço público e não será remunerado.

Art. 4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução apenas uma vez.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim – BA, 10 de novembro de 2025.


Savio Bulcão dos Santos

Prefeito Municipal